

6.6. Matriz de Responsabilidade

A Matriz de Responsabilidade determina/formaliza as responsabilidades dos *Stakeholders* no projeto, que deverá ser seguida por seus respectivos responsáveis durante todo o período do projeto.

Gerenciamento das Responsabilidades					
ATIVIDADE/DOCUMENTO		STAKEHOLDERS			
		GERENTE DE PROJETO	SEADPREV	AGENDA ASSESSORIA	A.T.I.
1	Viabilidade Comercial	P	-	A/E	-
2	Reunião para apresentação do TAP	E	A	A/E	P
1ª ETAPA					
5	Elaboração do Plano de Projeto	E	A/P	E	P
6	Reunião com as partes interessadas	E	A/P	E	P
7	Recolhimento e análise da Legislação	E	A/P	E	P
8	Diagnóstico Organizacional	E	A/P	E	P
9	Análise das Customizações Legais e Adaptação à realidade do fluxo de processos do SEADPREV	E	A/P	E	P
10	Documentação de Reuniões e de atividades desenvolvidas	E	A/P	E	P
11	Homologação do Plano de Projeto entre as partes interessadas	E	A/P	E	P
12	Cessão de Código Fonte do Sistema de Gestão Previdenciária	E	A/P	E	A
2ª ETAPA					
13	Configuração de ambiente de servidores	P	A	E	E/P
14	Segurança/Administração de Perfis e Permissões	P	A	E	E/P
15	Cadastro Previdenciário e Validação dos dados Cadastrais	P	A	E	E/P
16	Simulação de Aposentadorias	P	A	E	E/P
17	Migração de dados dos Beneficiários do RPPS	P	A	E	E/P
3ª ETAPA					
18	Migração de dados dos Segurados ativos do RPPS	P	A/P	E	E/P
19	Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição	P	A/P	E	P
20	Arrecadação e Emissão de Guias de Contribuições	P	A/P	E	P
21	Portal do Segurado Ativo do RPPS	P	A/P	E	P
22	Parametrização de regras dos Militares	P	A/P	E	P



23	Homologação do Módulo de Integração Periódica para atualização dos dados dos ativos	P	A/P	E	P
24	Homologação do Módulo de Integração Benefício/Folha	P	A/P	E	P
25	Homologação da emissão dos extratos de contribuição	P	A/P	E	P
26	Homologação da emissão dos relatórios gerenciais de arrecadação	P	A/P	E	P
27	Homologação das regras e dos relatórios do Módulo de Militares	P	A/P	E	P
28	Recrutamento e seleção de Colaboradores para suporte técnico	P	A/P	E	P
29	Treinamento de usuários	P	A/P	E	P
4ª ETAPA					
35	Transferência de Tecnologia	P	A/P	E	P
36	Manutenção, Suporte e Atualização do Sistema.	P	A/P	E	P
5ª ETAPA					
37	Manutenção, Suporte e Atualização do Sistema.				
38	Encerramento do contrato	P	A/P	E	P
LEGENDA		PARTICIPANTES			
A	APROVA				
E	EXECUTA				
F	FISCALIZA				
P	PARTICIPA				

6.7. Gerenciamento dos Riscos

Magnitude: ALTA	
Risco 01	Inconsistência na base cadastral do SEADPREV
Impacto (Problema)	Indicador
Concessão de Benefícios; Simulação de Benefícios; Processos Administrativos; Portal do Segurado; SISOB; Cadastro.	Duplicidade de registros; Informações erradas ou incompletas, Ex: valor das remunerações importadas, dados de tempos anteriores, data de admissão, data de nascimento, sexo, cargo ocupado, CPF e demais.
Medidas Preventivas	Plano de Contingência
Levantamento detalhado de informações que deverão ser preenchidas no documento padrão "Especificação de Conversão.dot" para cada arquivo TXT gerado;	Censo Previdenciário para servidores ativos, inativos e pensionistas. Ou, correção dos dados por demanda, conforme as solicitações dos pedidos de benefícios no SEADPREV.
Risco 02	Existência de múltiplas matrículas para um mesmo servidor (com exceção dos cargos acumuláveis)
Impacto (Problema)	Indicador
Concessão de Benefícios; Simulação de Benefícios; Processos Administrativos; Portal do Segurado; SISOB.	Duplicidade de cadastros indevidos

[Assinatura digital]



www.agendaassessoria.com.br





Fls. 333

Rub. 8

Medidas Preventivas		Plano de Contingência	
Deverá ser disponibilizado um relatório por parte do SEADPREV/A.T.I. que possibilite a identificação de todas as matrículas de um determinado servidor, sendo que as contribuições registradas deverão ser consolidadas em matrícula ativa.		Censo Previdenciário para servidores ativos; Unificação de cadastros após a importação dos dados no sistema por parte da contratante.	
Risco 03	Falta de comprometimento das equipes do projeto SEADPREV/A.T.I. e da Agenda Assessoria		
Impacto (Problema)		Indicador	
Atraso na execução do projeto		Reuniões improdutivas; Morosidade no retorno de informações solicitadas.	
Medidas Preventivas		Plano de Contingência	
Por parte do SEADPREV/A.T.I. será necessário que se trabalhe de maneira integrada com a equipe da Agenda Assessoria visando o cumprimento dos prazos. Por parte da Agenda Assessoria será necessário focar o número de profissionais necessários para o bom andamento dos trabalhos e cumprimento dos prazos. Elaboração e apresentação de RPP's para o SEADPREV/A.T.I., conforme estratégias do Projeto. Acompanhamento da resolução dos problemas identificados no RPP para que não fique apenas documentado.		Reunião com todos os <i>Stakeholders</i> do projeto para elaboração conjunta de uma ação imediata para cumprimento do planejamento realizado no projeto.	
Risco 04	Estrutura de equipamentos servidores inadequados para operacionalização do SISPREV WEB		
Impacto (Problema)		Indicador	
Performance da solução tecnológica insatisfatória por falta de estrutura disponibilizada; Indisponibilidade dos dados no sistema.		Reclamações dos usuários quanto à lentidão do sistema; Indisponibilidade do sistema; Perda de dados.	
Medidas Preventivas		Plano de Contingência	
Caso os equipamentos não sejam disponibilizados, a entrega do aplicativo para utilização oficial em produção NÃO deverá ser concretizada, para não comprometer posteriormente as atividades normais do SEADPREV. A implantação do sistema sem equipamentos adequados é de risco muito alto ao Projeto.		Solução rápida por parte da contratante, com o suporte online da contratada. Aquisição de equipamentos tecnológicos passível de comportar a solução contratada. Hospedagem do banco de dados no data center da contratada, mediante negociação.	
Risco 05	Falta de acesso ao servidor de Banco de Dados		
Impacto (Problema)		Indicador	
Atualização do sistema, ou seja, a falta de acesso ao banco de dados por parte da equipe contratada gera transtornos operacionais para o Software. Caso o sistema venha apontar erros/problemas, a equipe contratada não conseguirá efetuar a correção.		Atraso na atualização de versões (correção e final). Impossibilidade de correção de erros momentâneos.	
Medidas Preventivas		Plano de Contingência	



www.agendaassessoria.com.br





Fls. 110

Rub. 8

Por parte do SEADPREV, disponibilizar acesso ao servidor de banco de dados para atualização de versões e demais rotinas que demandem execução no servidor, principalmente nas questões de erros do software.

Hospedar o banco de dados no mesmo servidor de aplicação (com disponibilidade de login e senha de acesso pelo SEADPREV).

Risco 06	Fluxograma de Processos não homologados	
Impacto (Problema)		Indicador
Atraso para execução dos treinamentos.		Inviabilidade na aplicação dos treinamentos.
Atraso na otimização da solução tecnológica, frente à utilização do Workflow.		Indisponibilidade de utilização do Workflow.
Medidas Preventivas		Plano de Contingência
Por parte da Agenda Assessoria, propor fluxogramas de processos que otimize a concessão dos benefícios concedidos pelo SEADPREV;		Revisão dos fluxogramas pela contratante.
Por parte do SEADPREV, análise e aprovação do fluxo proposto.		
Risco 07	Lentidão do sistema	
Impacto (Problema)		Indicador
Atraso nas metas de plena operacionalização do SISPREV WEB dentro e fora do SEADPREV.		Reclamações dos usuários com a lentidão na operação do SISPREV WEB.
Atraso nos treinamentos;		Identificação da lentidão por parte da área de TI (Agenda Assessoria).
Reclamação e insegurança pelos usuários;		
Medidas Preventivas		Plano de Contingência
Deverá ser efetuada a configuração do ambiente de homologação e produção onde deverão ser efetuados testes de acesso de dentro e fora do SEADPREV, analisando a questão de performance.		Procedimentos por parte da área de TI (Agenda Assessoria), de análise das rotinas do sistema que deverão ser efetuadas, afim de identificar as possíveis causas, assim como verificar as devidas configurações de servidor. Em seguida sanar ou solicitar soluções ao SEADPREV.
A TI da Agenda Assessoria deverá emitir um documento de Testes de Performance do Aplicativo após a implantação do Software e SGBD.		

Magnitude: MÉDIA

Risco 01	Desistência de membro (s) da equipe para execução do atendimento aos segurados	
Impacto (Problema)		Indicador
Atraso na implantação da solução tecnológica, dos módulos e funcionalidades.		Reclamações dos usuários quanto às funcionalidades do SISPREV WEB
Medidas Preventivas		Plano de Contingência



www.agendaassessoria.com.br



333
FLS.
RUB. P

Fls. 313

Rub. 8

Treinamento dos usuários sobre a forma de trabalho do SISPREV WEB;

Os gestores e executores deverão estar conscientes de que as mudanças são difíceis, pois se trata de "mudança de cultura" e sempre ocorrem as resistências.

Explicação detalhada das operações em cada módulo do SISPREV WEB durante o treinamento, onde todos os usuários deverão dar um feedback quanto ao mesmo.

Conscientização, por parte da contratante, dos usuários da importância que o comprometimento com as formas de trabalho adotadas trazem para uma organização, bem como o empenho, a disciplina sistêmica e ajuda que todos podem dar à melhoria contínua dos processos adotados.

Risco 02 Dificuldades dos usuários com operação básica de microcomputadores

Impacto (Problema)	Indicador
Atraso nas rotinas internas do SEADPREV, assim como, concessão de benefícios, emissão de CTC, simulação, processos administrativos e demais.	Reclamações dos usuários/servidores e atendimento constante do suporte da Agenda Assessoria.

Medidas Preventivas	Plano de Contingência
A Agenda Assessoria efetuará um diagnóstico quanto ao nível de conhecimento dos usuários em informática básica, devendo posicionar os gestores quanto a isto. Caberá ao SEADPREV, tomar as devidas providências, ou seja, proporcionar treinamentos de Windows, Word, Excel, Internet, entre outros, de forma a não comprometer a utilização do SISPREV WEB.	Acompanhamento constante do SEADPREV com os usuários visando a liberação com melhor performance dos processos internos que seguirá pelo Sistema.

Risco 03 Falta de estrutura física para realização do treinamento dos usuários

Impacto (Problema)	Indicador
Atraso nas metas de plena operacionalização do SISPREV WEB dentro do SEADPREV/A.T.I.	Reclamações dos segurados quanto à demora no atendimento ou dificuldade dos usuários na operação do SISPREV WEB.

Treinamentos sem aproveitamento de conhecimento, consequentemente gerando novos treinamentos e atraso do Projeto.

Medidas Preventivas	Plano de Contingência
Por parte do SEADPREV, a disponibilização de estrutura adequada para treinamento operacional dos usuários.	Treinamento pontual no ambiente de trabalho dos usuários pelos facilitadores da Contratante.

Disponibilizar estações de trabalho com acesso ao sistema dentro das configurações mínimas exigidas.

Além de data show e FlipChart ou Quadro branco.

Disponibilizar pontos de redes, com acesso a rede do SEADPREV, sendo 01 dedicado ao instrutor.

Cumprir com todos os treinamentos previstos no Edital por parte da contratada.

Risco 04 Falta de participação dos usuários durante o treinamento a ser ministrado

Impacto (Problema)	Indicador
Atraso nas metas de plena operacionalização do SISPREV WEB dentro do SEADPREV.	Dificuldade dos usuários na operação do SISPREV WEB.

Desgaste da equipe do Projeto

Reclamações dos usuários alegando que precisa de um novo treinamento.

Medidas Preventivas	Plano de Contingência
---------------------	-----------------------





Fls. 334

Rub. 8

As turmas para o treinamento deverão ser divididas conforme módulo/funcionalidade que cada usuário trabalha, não comprometendo o desempenho da mesma;

Deverão ser repassadas listas de presença;

Deverá ser recolhido feedback dos usuários quanto ao treinamento ministrado;

Ao final do treinamento deverão ser aplicados exercícios, onde todos os usuários serão avaliados quanto ao desempenho;

Deverá ser repassado aos gestores posicionamento quanto ao desempenho dos usuários, devendo ser analisado se será necessário ministrar um novo treinamento.

Treinamentos que vierem a surgir após a conclusão do treinamento oficial ministrado pela Agenda Assessoria, serão ministrados pela equipe contratada de no mínimo 15 (quinze) colaboradores.

Qualquer dúvida que não enseja treinamentos poderá ser retirada também através dos colaboradores in loco, bem como pela Central de Atendimento.

Magnitude: BAIXA

Risco 01	Falta de definição de modelos de documentos no SISPREV WEB	
Impacto (Problema)		Indicador
Concessão de Benefícios; Processos Administrativos; Simulação; Arrecadação; Relatórios Gerenciais.		Atraso nas rotinas internas do SEADPREV, consequentemente insatisfação do servidor que precisa do funcionamento do sistema.
Medidas Preventivas		Plano de Contingência
Por parte do SEADPREV, procurar adotar documentos que combinem simplicidade com praticidade buscando atender as suas necessidades, e fornecer todos os modelos possíveis para inserção no sistema.		Elaboração dos documentos manualmente por parte da contratante
Por parte da Agenda Assessoria, equipe focada a fim de configurar todos os modelos de documentos que serão emitidos pelo sistema.		Implantação dos modelos no SISPREV WEB pela contratada.

6.8. Gerenciamento das Comunicações

Como não existe nenhuma exigência contratual (edital/termo de referência e contrato) acerca do gerenciamento das comunicações, cabe o presente projeto básico regulamentar regras fundamentais para essa situação, a saber:

Reuniões entre as partes interessadas:

Todas as reuniões deverão ser agendadas por e-mail contendo os itens (pauta) a serem debatidos.

- ✓ As reuniões não previstas no cronograma de planejamento deverão ser agendadas com no mínimo de 02 dias de antecedência.
- ✓ Todas as reuniões realizadas deverão ser registradas em ata – **Modelo Anexo V**.
- ✓ Caso haja necessidade de cancelamento de uma reunião, será necessário enviar cancelamento com 24hs de antecedência, informando motivo e remarcando a reunião para outra data.



www.agendaassessoria.com.br



- ✓ Mensalmente será feita uma reunião técnica entre setor de planejamento (COPET), setor da Qualidade de Software (CQS), Desenvolvimento (CODES) e Atendimento (CAT) para definições quanto os chamados existentes do cliente. As decisões tomadas serão registradas em ata e comunicadas a todos os envolvidos.

Fls. 335
Rub. 8

SEADPREV
FLS. 335
RUB. 8

A comunicação informal:

Deve ser priorizada para dar celeridade dos processos entre os intervenientes, contudo **nenhuma decisão deve ficar acordada apenas verbalmente.**

A comunicação formal:

Entre os envolvidos no projeto deverá ser realizada via e-mail ou através de documentos padronizados.

As comunicações internas (equipe Agenda Assessoria): na equipe serão feitas por e-mail/ata de reunião ou chamados da extranet.

Gerente de Projeto será o mediador do Projeto, e se comunicará com todas as equipes (Agenda Assessoria – SEADPREV e A.T.I.) informal ou formalmente, desde que fique clara a distribuições dos prazos e atividades de cada *stakeholder*.

Solicitação de Novos Requisitos:

Em caso de solicitações para novas implementações ao Sistema, feitas pelo cliente, os colaboradores envolvidos irão proceder à análise do impacto junto ao sistema e organização, preenchendo documento de Novo Requisito (modelo anexo IV) e solicitar autorização do Gerente de Projeto da contratante e encaminhar ao Gerente de Projeto da Contratada para as validações contratuais.

- ✓ Todas as especificações deverão possuir assinatura para validação, só terão validade se estiverem assinados.
- ✓ As solicitações de mudança de escopo devem seguir o processo de gerenciamento de escopo, com o preenchimento do modelo para Solicitação de alteração de Escopo.

Solicitação para correção de Erros:

Os solicitantes deverão se reportar aos colaboradores locados nas dependências da contratante, para demonstração do erro. Feita análise do Erro pelo colaborador da empresa, este deverá encaminhar a equipe de Qualidade de Software (CQS) para testes e encaminhamento ao Desenvolvimento para a devida correção.

Análise de Estrutura Tecnológica:

A finalização dos testes no ambiente local será comunicada via e-mail, pelo analista responsável pela transação. Este documento será repassado ao SEADPREV e A.T.I. que providenciará as melhorias necessárias para homologação das transações.

Durante a fase de desenvolvimento, treinamento e implantação dos módulos:

- ✓ Semanalmente deverá ser encaminhado via e-mail RPP (Relatório de Progressão Periódica) do Gerente de Projeto da Agenda Assessoria aos Gestores lotados no SEADPREV/A.T.I., de forma que visualizem a evolução quanto ao processo de implantação do SISPREV WEB;
- ✓ Após envio via e-mail, os gestores do SEADPREV/A.T.I., poderão sanar as dúvidas referentes ao RPP, desde que não ultrapasse o tempo de outro RPP já ter sido emitido.
- ✓ Decorrido o prazo sem manifestação, o RPP será encaminhado ao Gerente de Projeto para o devido arquivamento.


www.agendaassessoria.com.br





Fls. 336

Rub. 8

Detalhar os outros relatórios, documentos e Informações do projeto:

Plano das Comunicações

Item	Documento/Informação	Emissor	Receptor	M	F	R
01	Processo de Implantação (Elaboração do Plano e Termo de Abertura e Plano de Projeto).	Gerente de Projeto	SEADPREV – A.T.I. – AGENDA ASSESSORIA – FISCAL DO CONTRATO.	R/E/D	C	5D
02	Relatório de Progresso Periódico	Gerente de Projeto	SEADPREV – A.T.I. – AGENDA ASSESSORIA – FISCAL DO CONTRATO.	R/E/D	S	5D
03	Atas das Reuniões Realizadas	Gerente de Projeto	SEADPREV – A.T.I. – AGENDA ASSESSORIA – FISCAL DO CONTRATO	R/E/D	C	1D
04	Solicitações de Mudanças e Solicitação de Correção	SEADPREV – A.T.I.	Gerente de Projeto, AGENDA ASSESSORIA – FISCAL DO CONTRATO.	D	C	5D
05	Atualizações no Escopo	Gerente de Projeto	SEADPREV – A.T.I. – AGENDA ASSESSORIA – FISCAL DO CONTRATO	R/E/D	C	5D
06	Atualizações no Cronograma	Gerente de Projeto	SEADPREV – A.T.I. – AGENDA ASSESSORIA – FISCAL DO CONTRATO	R/E/D	C	5D
07	Transferência de Tecnologia e Código Fonte	CODES, CQS e COSSI	Gerente de Projeto - SEADPREV – A.T.I. - FISCAL DO CONTRATO	R/E/D	C	30D
08	Termos de Aceite do Projeto	AGENDA ASSESSORIA	Gerente de Projeto - SEADPREV – A.T.I. - FISCAL DO CONTRATO	R/E/D	C	1D
09	Cronograma de Treinamento	Gerente de Projeto	SEADPREV – A.T.I. – AGENDA ASSESSORIA – FISCAL DO CONTRATO	R/E/D	C	5D
10	Avaliação de Treinamento	Gerente de Projeto	SEADPREV – A.T.I. – AGENDA ASSESSORIA – FISCAL DO CONTRATO	R/E/D	C	5D
11	Controle de Riscos	Gerente de Projeto	SEADPREV – A.T.I. – AGENDA ASSESSORIA – FISCAL DO CONTRATO	R/E/D	C	5D

Legenda: M: Meio (R- Reunião, E – Email, D - Documento Específico, O - Outros); F: Frequência (D - Diário, S - Semanal, Q - Quinzenal, M - Mensal, C - Conforme a Necessidade); R: Resposta (ex.: 1d, 2d, 3d, etc), N - Não Obrigatória)



www.agendaassessoria.com.br



Todos os relatórios serão encaminhados à equipe designada do SEADPREV/A.T.I e deverão ser homologados pela mesma.



7.0 Controle Integrado das Mudanças

Com objetivo de estabelecer uma sistemática de controle de mudanças, que permita identificar as alterações e os impactos ocasionados, principalmente, no escopo e no cronograma do projeto, os seguintes procedimentos devem ser seguidos neste projeto, conforme segue:

- ✓ Qualquer mudança deverá ser registrada em formulário específico, conforme modelo do **Anexo III**, numerado sequencialmente.
- ✓ Qualquer solicitação de mudança deve ser autorizada pelo Gerente de Projeto do SEADPREV/A.T.I e pelo Gerente de Projeto da Agenda Assessoria (em discussão com a equipe de negócios), quando a solicitação não partir deste, conforme fluxo apresentado no **Anexo IV** desse projeto básico.

8.9 Acompanhamento do Projeto

O acompanhamento do projeto será realizado pelo Gerente de Projeto, o qual proverá as informações necessárias para o monitoramento e controle, sendo realizadas reuniões entre as partes interessadas para o acompanhamento e sucesso do projeto.

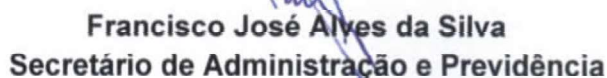
Teresina/PI – 26/01/2016

APROVAÇÕES:


Elida Pereira Jerônimo
Gerente Técnica

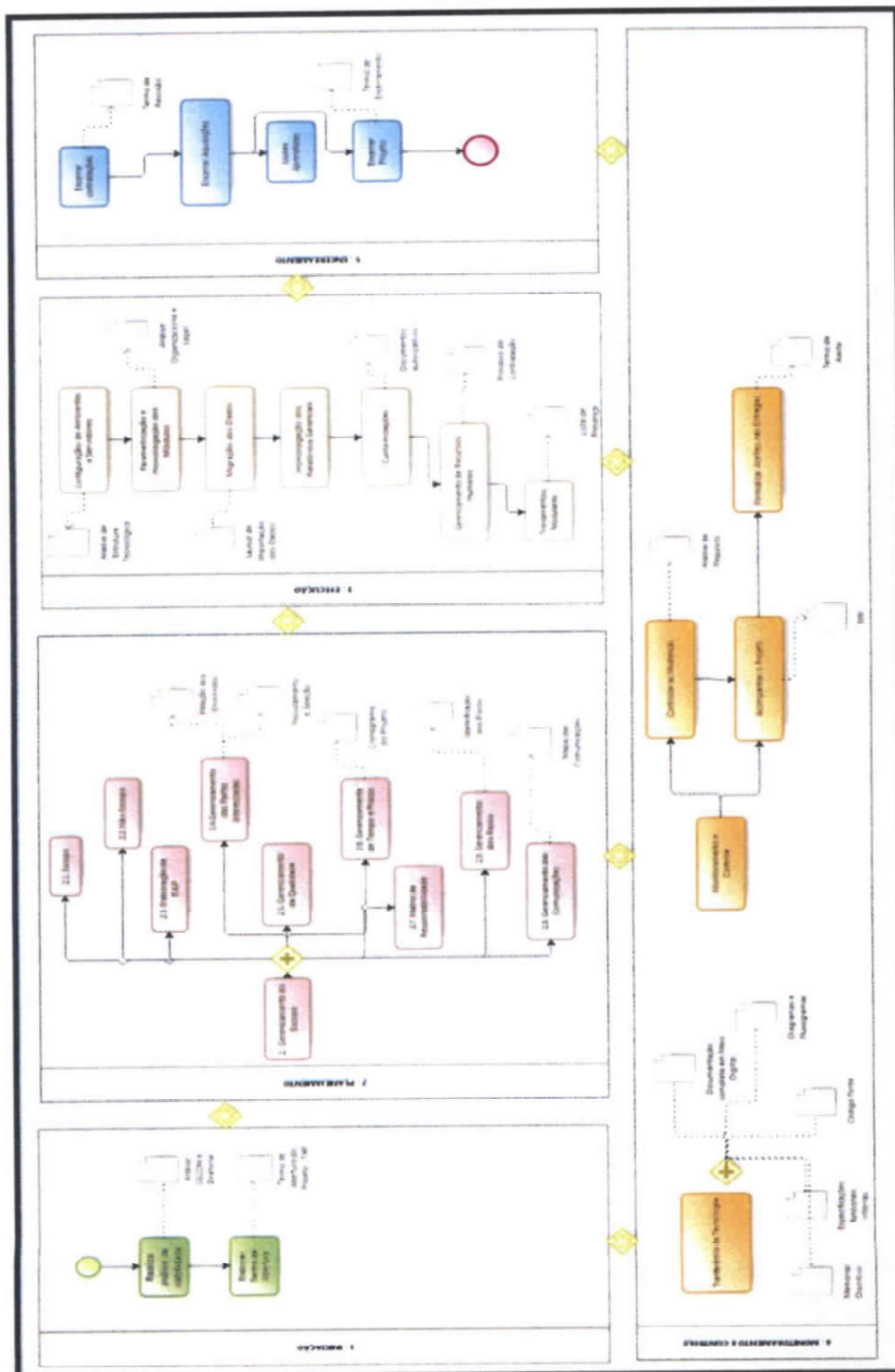

Herick Nazário Monaco
Gerente do Projeto


Marcos Steiner Rodrigues Mesquita
Superintendente de Previdência


Francisco José Alves da Silva
Secretário de Administração e Previdência



**ANEXO II – MAPEAMENTO GERAL DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DO SISPREV
WEB**



Fls. 120

Rub. 8



ANEXO III – LAYOUT DE SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA



Rua Barão de Melgaço, 111 - 1901
Centro Norte - Cep: 78005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3222-3400
www.agenda2030.org.br

Doc.	Versão	Criação	Descrição	Autor
GETEC_004	1.0	01/01/15	LEVANTAMENTO DE REQUISITOS	PMO

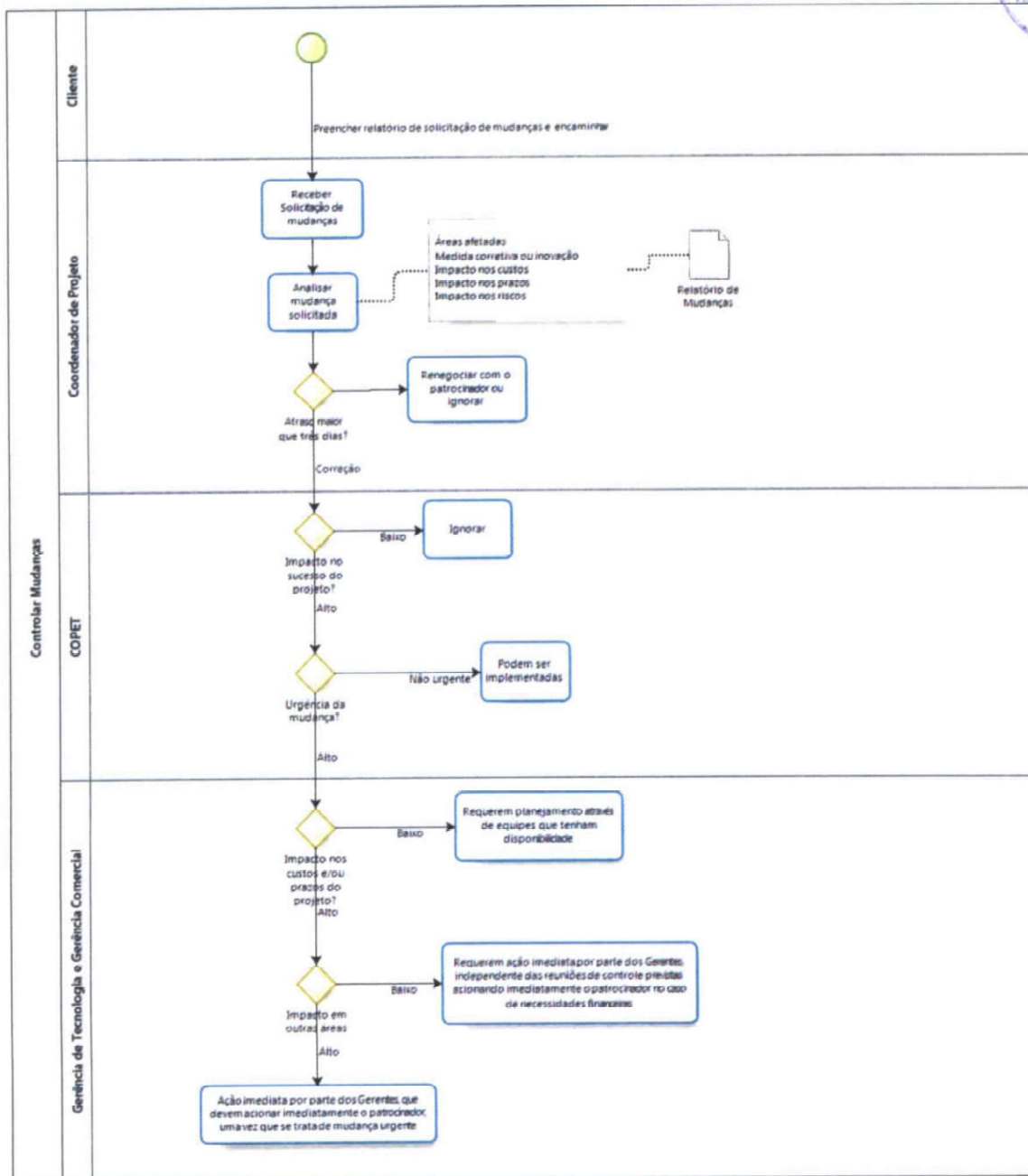
LEVANTAMENTO DE REQUISITOS

Nº Chamado		Data	
Criado por		Reelaborado por	
Tipo de Chamado		Autorizado por	
Título			
Projeto			

1. Objetivo	
2. Módulo	
3. Localização no Sistema	
4. Versão Atual	
5. Situação Atual	
6. Situação Proposta	
7. Sugestão de Homologação	
•	
•	
8. Existe outro pedido relacionado?	
9. Envolvidos	Setor



ANEXO IV – FLUXOGRAMA DE MUDANÇA



[Handwritten signature]



Fls. 122

Rub. 8

ANEXO V – MODELO DE ATA DE REUNIÃO



Rua Barão de Melgaço, nº 1989
Centro Norte - Lapa - 78005-900
Cuiabá - MT - Fone (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br



Dos.	Versão	Criação	Descrição	Autor
GETEC_029	1.0	01/01/15	ATA DE REUNIÃO	PMO

ATA DE REUNIAO			
ATA Nº 01/2015	INSTITUIÇÃO/SETOR:	HORA INICIO:	HORA TERMINO:
	LOCAL:	DATA:	

ASSUNTO:

PARTICIPANTES

Cuiabá - MT, em 21 de janeiro de 2015.





Indicação da Equipe Técnica

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop followed by a series of smaller loops and a horizontal stroke.





INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

Ao

Consórcio Intermunicipal dos Regimes Próprios de Previdência Matogrossenses - CONSPREV
Processo Administrativo nº 001/2018
Pregão Presencial nº 001/2018

AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.059.307/0001-68, localizada a Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Bairro Centro Norte, Cuiabá/MT, CEP: 78.005-300 DECLARA que dispõe de equipe técnica adequada para execução dos serviços, objeto da licitação e relaciona no quadro abaixo, os responsáveis técnicos que irão acompanhar os trabalhos:

Profissionais	Formação	Cargo
Valdemir Rogério Fassbinder	Administrador	Coordenador
Chrystian de Paula Rezende	Tecnólogo em Sistema de Informação	Coordenador de Software
Rodrigo Silveira Dias	Análise e Desenvolvimento de Sistema	Consultor técnico
Agricio Ribeiro de Oliveira	Análise e Desenvolvimento de Sistema	Analista Desenvolvedor
Maraisa Aparecida Decker	Tecnologia em Informática	Analista Desenvolvedor
Herick Nazário Monaco	Análise e Desenvolvimento de Sistema	Gerente de Projetos
Francisco Sotero Gardez Neto	Ciências Econômicas	Economista

Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2018.

Agenda Assessoria, Planejamento e Informática LTDA

CNPJ 00.059.307/0001-68

André Araújo Barcelos

OAB/MT 16778

Representante legal



Fls. 125

Rub. 8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CATEGORIA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE N° DO REGISTRO: MT-017407/O-1

NOME: VALDEMIR ROGÉRIO FASSBINDER

FILIAÇÃO: VALDIR FASSBINDER
CEMILDA MARIA FASSBINDER

Assinatura: Valdemir Rogério Fassbinder

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaco, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BBH25643
R\$ 2,70

Selo de Controle Digital

FELICIO CARLOS LEMOS DOS SANTOS Oficial
Cuiabá, 02 de fevereiro de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 57
Cod Ato 5 <http://www.tjmt.jus.br/selos>

NASCIMENTO 22/03/1971	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE TENENTE PORTELA-RS
DIPLOMAÇÃO 16/12/1999	CPF 474.006.081-34	RG 1147 CRA-MT
TÍTULO TÉCNICO EM CONTABILIDADE	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) EEPBG "NILZA DE OLIVEIRA PINHO"	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
09/01/2015

Silvia Mara Leite Cavalcante
PRÉSIDENTE DO CRC





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Fls. 126

Rub. 8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

Edson Jacintho de Silva 23 12 61
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Brasileiro Separado Consultor Técnico 249906 SSP MT
Nacionalidade Estado Civil Profissão C1 Órgão Exp. UF
270.339291-53 Alameda Figueira nº 55 Residencial Canachub
CPF Endereço Completo
78.000
CEP

500 500.000 500.000
Nº de Cotas Capital Subscrito Capital Integralizado
Capital a Integralizar Em moeda Corrente Nacional
No ato da assinatura de presente Contrato Social
Em conjunto ou Isoladamente

Celso Carlos Jordão Gaspar 24. 08. 61
Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Brasileiro Solteiro Técnico Contabilidade 391 173 SSP MT
Nacionalidade Estado Civil Profissão C1 Órgão Exp. UF
314 031 821- 91 Residencial São Carlos Bloco 22 Apto. 402
CPF Endereço Completo
Beirito Planalto
CEP

500 500.000 500.000
Nº de Cotas Capital Subscrito Capital Integralizado
Capital a Integralizar Em moeda Corrente Nacional
No ato da assinatura de presente Contrato Social
Em conjunto ou Isoladamente

Agência-ASS-Planej. e Engenharia Ltda.
Gerência e Uso do Nome Comercial

Agência-ASS-Planej. e Engenharia Ltda.
Gerência e Uso do Nome Comercial

Agência-ASS-Planej. e Engenharia Ltda.
Gerência e Uso do Nome Comercial

Agência-ASS-Planej. e Engenharia Ltda.
Gerência e Uso do Nome Comercial

Agência-ASS-Planej. e Engenharia Ltda.
Gerência e Uso do Nome Comercial

Agência-ASS-Planej. e Engenharia Ltda.
Gerência e Uso do Nome Comercial

Agência-ASS-Planej. e Engenharia Ltda.
Gerência e Uso do Nome Comercial

Agência-ASS-Planej. e Engenharia Ltda.
Gerência e Uso do Nome Comercial

Agência-ASS-Planej. e Engenharia Ltda.
Gerência e Uso do Nome Comercial



3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaco, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barro Maciel Lemos dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BDD27056
R\$ 2,94

 Selo de Controle Digital

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev.
Cuiabá, 04 de julho de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 67
Cod Ato 5 <http://www.tjmt.jus.br/seios>

A presente fotocópia tem o mesmo valor
do original, de acordo com o inciso II
do artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de
Janeiro de 1.996.





JUCEMAT Nº 51200531.907



Fls. 127

Rub. 8



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

Agenda-Assessoria, Planejamento e Engenharia Ltda.

Nome Comercial

Av. Rubens Mendonça Subloja Eldorad - Bairro Duque de Caxias

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município)

MT

78000

UF

CEP

Cuiabá - MT.

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

1000

Nº de Cotas

1.000,00

Valor Unitário/Cota

1.000.000,00

Capital Integralizado

Capital a Integralizar

1.000.000,00

Total do Capital

(Um Milhão de Cruzeiros

Capital Total (por extenso)

Reais)

CR\$ 1.000.000,00

Em Moeda

Em Bens Móveis

Em Bens Imóveis

Outros

Em Moeda Corrente Nesta Data.

Forma e Prazo de integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

01 / 04 / 94

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado em:

/ /

31/12/

De cada ano

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

A Sociedade terá como objetivo prestação de Serviços:
Assessoria Administrativo, Previdenciário, Tributário, Serviços de Engenharia Projetos, Plano Diretor, Parcelamento de Solo Urbano e Serviços Tipográficos, Projeto de Infra-Estrutura Urbana e Desenvolvimento de Software.....

Modelo aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

1703 - GRAM SPYL - Gráfica e Editora Ltda - Av. Contor nº 531 - Centro - Cuiabá - MT - CEP 78000-740 - Fone: (65) 3052-0547





A presente fotocópia tem o mesmo valor do original, de acordo com o inciso II do artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de janeiro de 1.996.





JUCEMAT 51200531.907



Fls. 128

Rub. 8



CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

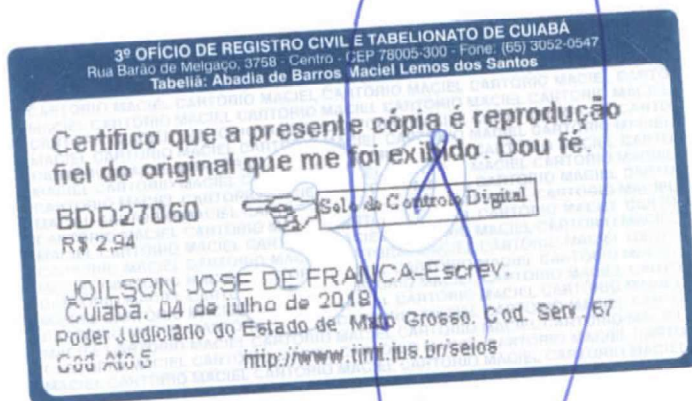
O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

No caso de falecimento de qualquer das partes, ficarão os sócios remanescentes obrigados a levantar um balanço geral da situação Econômica e Financeira da sociedade e proceder aos herdeiros do "De Cujos" ou a seu representante legal o pagamento dos haveres apurados, dividido em 10(Dez) parcelas a combinar, podendo, entretanto, aos sócios remanescentes, caso haja conviniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, constituir com os herdeiros do "De Cujos" uma nova sociedade para a continuação da mesma.

São aprovados pelo INICMRC N° 22 de 5/10/1987

1985 - GUARAPETÉ - Gráfica - Editora Ltda - Av. Centor, 531 - Centro - Goiânia - GO - CPM 00.749/85-72





A presente fotocópia tem o mesmo valor
do original, de acordo com o inciso II
do artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de
janeiro de 1.996.





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4



Fls. 129
Rub. 8



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá MT 10 de Abril de 1994
CIDADE UF

* ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.:
Nome: Edson Jacinto da Silva

Ass.:
Nome: Celso Carlos Jordão Gaspar

Ass.:
Nome:

Ass.:
Nome:

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaco, 3758 - Centro - CEP 13005-300 - Fone: (65) 3032-0577
Tabelião: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BDD27061
R\$ 2,94

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev.
Cuiabá, 04 de julho de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 57
Cod. At. 5
<http://www.tjmt.jus.br/seios>

Selo de Controle Digital

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

TESTEMUNHAS:

Ass.:
Nome: Angelita Sena de Amorin Reichenbach

Ass.:
Nome: Abilael Santana da Silva



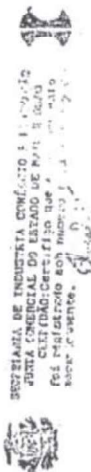
provido pela IN/DNRC N° 72 de 5/10/1987

1785 - GRAF/DPEL - Gráfica e Editora Ltda - Av. Centurão, 521 - Centro - Goiânia - GO - DDD 62 247.393/0001-12



MAY - 2 1994

JUCEMAT Nº 51200531907



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certificamos a autenticidade desta Cópia reprográfica, tendo o mesmo valor do original (At 28, II do Dec 1.800/96) arquivado sob nº 51200531907 e que até esta data
☒ Consta(m) documento(s) posterior(es) arquivado(s).
☐ A presente cópia refere-se ao último ato arquivado.
☐ A presente cópia refere-se ao único documento arquivado.
Cuiabá, MT, 19.07.12

Piero Paulo de Almeida
Gerente de Arquivo
JUCEMAT

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaco, 3758 - Cent e - CEP 78006-300 - Fone: (65) 3012-0547
Tabelião: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BDD27062
R\$ 2,94

 Selo de Controle Digital

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev.
Cuiabá, 04 de julho de 2018
Dador Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 67
Cod. At. F
<http://www.tjmt.jus.br/seios>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Esta cópia fotográfica tem o mesmo valor do original de acordo com o art. 28, II do artigo 28 do Decreto 1.800 de 30 de janeiro de 1996.
João Gilverson Calvoso Teixeira
Secretário Geral
1841370





AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF: 00.059.307/0001 - 68

NIRE: 51.200.531.907

22º (VIGÉSIMO SEGUNDO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

EDSON JACINTHO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0249906 SSP/MT e CPF/MF n.º 270.339.291-53, nascido em 23/12/1961 em Vila Juassuba/ES, filho de Ineir Jacinto da Silva e Irene Marquarte da Silva, residente e domiciliado na Avenida Senador Filinto Muller, n.º 2075, apto 1902' Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, CEP 78043-409.

ANTERSON OSVINO RECH, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, supervisor de negócios, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.413.999-9 SSP/PR e CPF n.º 562.766.800-87, nascido em 20/08/1971 em Planalto/PR, filho de Hugo Rech e Cunigunda Rech, residente e domiciliado à Rua Prof. Neuza Lula Rodrigues, nº 150, Apto 344, Residencial Canachuê, Jardim Santa Amália, Cuiabá/MT CEP. 78035-600; e,

CARLOS RAIMUNDO ESTEVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 08795916 SSP/MT e CPF n.º 570.031.491-68, nascido em 11/07/1976 em Alfenas/MG, filho de Joaquim Esteves e Terezinha Laurentina Esteves, residente e domiciliado à Av. dos Florais, nº 875, Q. 03, casa 48, Cond. Village do Bosque, Bairro Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT - CEP. 78049-400; e,

GLAUCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente técnico operacional, portador da Cédula de Identidade RG n.º 995519 SSP/MT e CPF n.º 627.471.421-91, nascido em 29/07/1977 em São Felix do Araguaia/MT, filho de Milton Martins Cardoso e Maria Eunice de Oliveira Cardoso, residente e domiciliado à Rua Governador Fernando Corrêa, nº 130, Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT CEP. 78110-205

André Augusto Barreto
Sócio - OAB/MT n.º 16.778
Barcelos, Esteves & Jerônimo
Advogados Associados



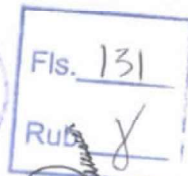
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 04/08/2017 sob nº 2017578138
Protocolo: 17/978138-8 de 04/08/2017
NIRE: 51200531907

AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
Chancela: AD058-7CB87-751GT-887AD-04804-40DE4-19974-2675E
Cuiabá, 07/08/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral







VALDEMIR ROGÉRIO FASSBINDER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, tecnólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 773075 SSP/MT e CPF nº. 474.096.061-34, nascido em 22/03/1971 em Tenente Portela/RS, filho de Valdir Fassbinder e Cemilda Maria Fassbinder, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, nº 130, Bloco 21, Apto 2111, Residencial Villa das Minas do Rio Cuiabá, Porto, Cuiabá/MT CEP. 78000-000; e,

ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1552208-3 SSP/MT e CPF/MF nº. 003.528.061-17, nascida em 04/05/1986 em São Luis de Montes Belos/GO, filho de Francisco da Costa Neto e Dulcilene Afonso da Mata Costa, residente e domiciliada na Avenida das Palmeiras, nº. 191, condomínio Rio Manso, Bairro Jardim Imperial, Cuiabá/MT, CEP 78075-850; e,

ANDRE ARAUJO BARCELOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº. 16778, órgão expedidor OAB - MT e CPF nº. 704.042.671-49, nascido em 12/11/1980 em Cuiabá/MT, filho de Silvano Paulo Barcelos e Maria de Fátima Araujo Barcelos, residente e domiciliado à Rua 10, SN, Q. 8 Residencial Montreal Torre 4, apto 36, Parque das Nações II, Cuiabá/MT CEP. 78056-847; e,

ELIDA PEREIRA JERÔNIMO, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, portador da Cédula de Identidade Profissional nº. 10323, órgão expedidor OAB - MT e CPF nº. 730.128.311-34, nascida em 03/01/1982 em Fernandópolis/SP, filho de Aperecido Jerônimo e Terezinha Inês Pereira Jerônimo, residente e domiciliado à Estrada Guarita, S/N, Cond. Terra Nova, casa 230, 23 de Setembro, Várzea Grande/MT CEP. 78110-903.

Únicos sócios da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação de: **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Bairro Centro-Norte, Cuiabá/MT, CEP. 78005-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.059.307/0001-68, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMAT sob nº. 51.200.531.907 em 02/05/1994, resolvem de comum acordo, **alterar** o seu contrato social, na forma abaixo:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 04/08/2017 sob nº 20179781138

Protocolo: 17/978113-8 de 28/07/2017

NIRE: 51200531907

AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

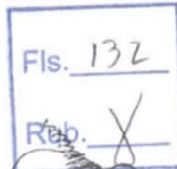
Chancela: AD05E-7CBE7-75CC7-407A0-04BD4-40DB4-A997F-E975E

Cuiabá, 07/08/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral







1. Retira-se da sociedade, o sócio **ANTERSON OSVINO RECH**, já qualificado que cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas 10.000, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como todos os seus direitos e obrigações na referida sociedade ao sócio **EDSON JACINTHO DA SILVA** também qualificado, declarando, ora, ter recebido o montante total correspondente, pelo que, dá plena, geral e irrevogável quitação por tais cotas e demais direitos cedidos e transferidos, e ainda pelos negócios em andamento para nada reclamar a qualquer tempo.

2. Fica alterada a cláusula oitava do contrato original que passa doravante a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá ao sócio **EDSON JACINTHO DA SILVA**, individualmente, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, podendo inclusive assumir obrigações seja em favor da sociedade, de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade.

3. Fica alterada a cláusula décima segunda do contrato original que passa doravante a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MORTE, FALÊNCIA, RETIRADA DOS SÓCIOS OU EXTINÇÃO DA SOCIEDADE**

O falecimento ou retirada de qualquer um dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os seus herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações daquele.

Parágrafo Primeiro: Caso os herdeiros do falecido não demonstrarem interesse em se integrarem à sociedade, deverá ser levantado balanço especial: no mês do falecimento ou retirada do sócio, onde os haveres serão pagos a preço de mercado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo INPC-IBGE, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após o evento, quando será formalizada e apresentada à sociedade a autorização judicial, bem como o instrumento, que permita formalizar inteiramente a operação.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto facultado, mediante consenso da maioria, entre os sócios e herdeiros, outras modalidades e condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Nos termos do § Único do Art. 1.085 do CC/2002, fica aqui permitida a exclusão de sócio, se considerado indesejável para a sociedade, contudo, isso só se dará por determinação de Assembleia Geral dos sócios convocada para este fim. O sócio acusado, terá que ser convocado com antecedência para participar da Assembleia, onde ele será informado da possibilidade de ampla defesa do seus direitos. Se excluído o sócio acusado, os seus haveres serão apurados nos mesmos moldes dos sócios falidos ou falecidos, previsto no parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo Quarto: O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independem de assinatura do excluído.

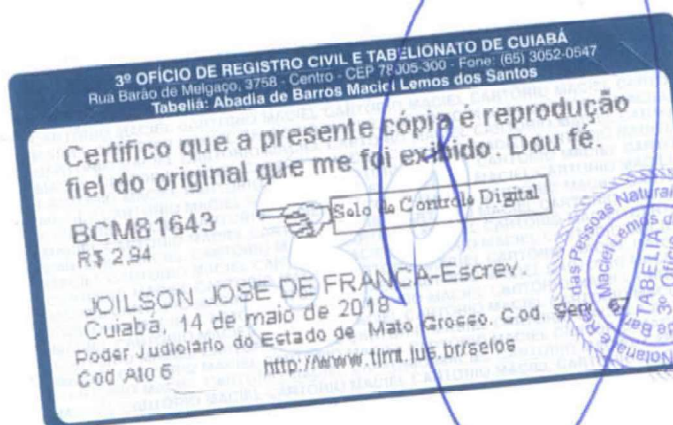
Em virtude das alterações e para maior clareza e simplicidade, resolvem os sócios quotistas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 04/08/2017 sob nº 20179781138
Protocolo: 17/978113-8 de 28/07/2017
NIRE: 51200531907
AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
Chancela: AD05E-7CBE7-75CC7-407A0-04BD4-40DB4-A997F-E975E
Cuiabá, 07/08/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral





dar nova redação ao contrato ao Contrato Social, CONSOLIDANDO-O a seguir para que vigorem nos termos do presente instrumento como novo Contrato Social da Empresa, único e exclusivo, por que se regerá doravante a Sociedade, conforme as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de Contrato Social, os abaixo-assinados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Bairro Centro-Norte, Cuiabá/MT, CEP. 78005-300.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto social: Consultoria e Assessoria Previdenciária; Serviços de operacionalização do passivo previdenciário com cessão de mão de obra; Serviços de contabilidade, Consultoria Contábil e Auditoria contábil e tributária; Serviços de Auditoria e Consultoria Atuarial; Serviços de assessoria e auditoria econômica e financeira; Consultoria e assessoria de investimentos em aplicações financeiras, Consultoria de valores mobiliários; Cursos e Treinamentos em Gestão previdenciária; Serviços para Censo, Recenseamento e Recadastramento Previdenciário; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores; Locação de Softwares; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação; Consultoria em tecnologia.

Parágrafo Único: A responsabilidade direta pela administração de carteira de valores mobiliários referente às atividades de consultoria de valores mobiliários, bem como o cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos inerentes, caberá ao sócio-diretor e economista EDSON JACINTHO DA SILVA.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios. Ficando, pois, assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	COTAS	CAPITAL	%
Edson Jacintho da Silva	955.000	955.000,00	95,50
Carlos Raimundo Esteves	10.000	10.000,00	1
Glaucio Francisco de Oliveira Cardoso	10.000	10.000,00	1
Valdemir Rogério Fassbinder	10.000	10.000,00	1
Ana Paula da Mata Costa Pucineli	5.000	5.000,00	0,50
Andre Araujo Barcelos	5.000	5.000,00	0,50
Elida Pereira Jeronimo	5.000	5.000,00	0,50
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 04/08/2017 sob nº 20179781138
Protocolo: 17/978113-8 de 28/07/2017
NIRE: 51200531907

AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
Chancela: AD05E-7CBE7-75CC7-407A0-04BD4-40DB4-A997F-E975E
Cuiabá, 07/08/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



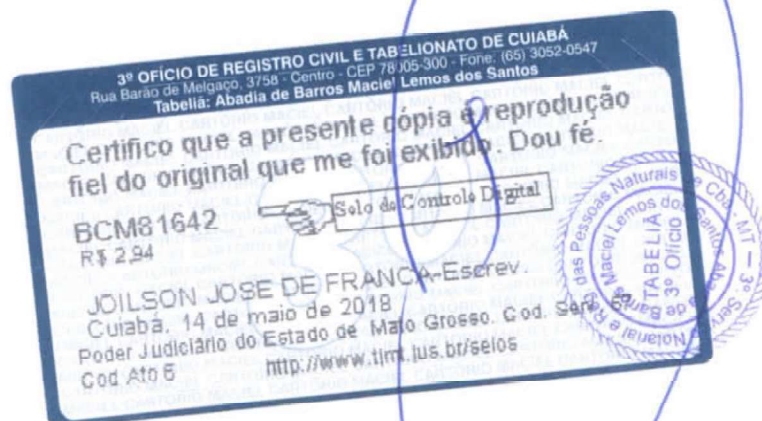
4

André Araujo Barcelos
Sócio - OAB/MT nº 16.778
Barcelos, Esteves & Jerônimo
Advogados Associados

Elida Pereira Jeronimo

Valdemir Rogério Fassbinder







Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/02, restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ao sócio EDSON JACINTHO DA SILVA, individualmente, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, podendo inclusive assumir obrigações seja em favor da sociedade, de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade.

CLÁUSULA NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil, findando-se, portanto, sempre no dia 31 de dezembro, quando se procederá um balanço do ativo e passivo da sociedade, onde os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, podendo ainda em caso de lucros, serem criados fundos de reservas, a critério delas.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão fixar, em assembleia geral em janeiro de cada ano, e com a respectiva ata e aprovação de todos, retirada a título de distribuição de lucros em percentuais diferentes da quota capital que cada um possui.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei 10.406/2002; bem como distribuí-los, como já frisado no parágrafo anterior, desproporcionalmente à participação societária dos sócios no capital social, desde que, nesta hipótese, todos os sócios concordem com a nova distribuição, nos termos do art. 1.007 e 1.008 do código civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 04/08/2017 sob nº 20179781138
Protocolo: 17/978113-8 de 28/07/2017
NIRE: 51200531907
AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
Chancela: AD05E-7CBE7-75CC7-407A0-04BD4-40DB4-A997F-E975E
Cuiabá, 07/08/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL e TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaco, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BCM81641
R\$ 2,94

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev.
Cuiabá, 14 de maio de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Sep.
Cod Ato 6 <http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital

3º Ofício de Registro Civil e Tabela de Barros Maciel Lemos dos Santos





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MORTE, FALÊNCIA, RETIRADA DOS SÓCIOS OU EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento ou retirada de qualquer um dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os seus herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações daquele.

Parágrafo Primeiro: Caso os herdeiros do falecido não demonstrarem interesse em se integrarem à sociedade, deverá ser levantado balanço especial: no mês do falecimento ou retirada do sócio, onde os haveres serão pagos a preço de mercado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo INPC-IBGE, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após o evento, quando será formalizada e apresentada à sociedade a autorização judicial, bem como o instrumento, que permita formalizar inteiramente a operação.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto facultado, mediante consenso da maioria, entre os sócios e herdeiros, outras modalidades e condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Nos termos do § Único do Art. 1.085 do CC/2002, fica aqui permitida a exclusão de sócio, se considerado indesejável para a sociedade, contudo, isso só se dará por determinação de Assembleia Geral dos sócios convocada para este fim. O sócio acusado, terá que ser convocado com antecedência para participar da Assembleia, onde ele será informado da possibilidade de ampla defesa do seus direitos. Se excluído o sócio acusado, os seus haveres serão apurados nos mesmos moldes dos sócios falidos ou falecidos, previsto no parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo Quarto: O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independem de assinatura do excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio Administrador declara expressamente, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 04/08/2017 sob nº 20179781138
Protocolo: 17/978113-8 de 28/07/2017
NIRE: 51200531907

AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA
Chancela: AD05E-7CBE7-75CC7-407A0-048D4-40DB4-A997F-E975E

Cuiabá, 07/08/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaco, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3012-0547
Tabela: Abadia de Earros Maciel Lemos dos Santos

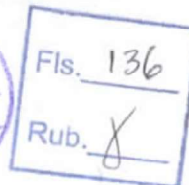
Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

BCM81539
R\$ 2,94

 Pelo do Controle Digital

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev.
Cuiabá, 14 de maio de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 52





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Cuiabá/MT e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá/MT, 20 de julho de 2017.

EDSON LACIVILHO DA SILVA
CPF: 270.339.291-53

ANTERSON OSVINO RECH
CPF: 562.766.800-87

CARLOS RAIMUNDO ESTEVES
CPF: 570.031.491-68

GLAUCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO
CPF: 627.471.421-91

VALDEMIR ROGERIO FASSBINDER
CPF: 474.096.061-34

ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI
CPF: 003.528.061-17

ANDRÉ ARAÚJO BARCELOS
CPF: 704.042.671-49

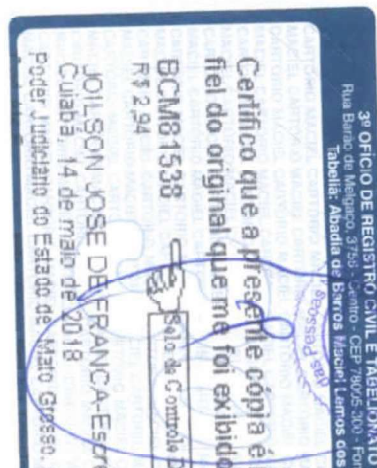
ELIDA PEREIRA JERONIMO
CPF: 730.128.311-34

TESTEMUNHAS:

GUILHERME LIBERATTI
CPF: 025.457.591-98

LETICIA NEVES BOA SORTE DA SILVA
CPF: 017.057.521-79

André Araújo Barcelos
Sócio - OAB/MT nº 16.378
Barcelos, Esteves & Jerônimo
Advogados Associados



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 04/08/2017 sob nº 20179781138
Protocolo: 17/978113-8 de 26/07/2017
NIRE: 51200531907
AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA
Chancela: AD05E-7CBE7-75CC7-407A0-048D4-40DB4-A997F-E975E
Cuiabá, 07/08/2017

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaço, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabelião: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **EDSON JACINTHO DA SILVA** Dou Fé.

AZA89351 R\$ 5,90

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
Cuiabá, 24 de julho de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67 Cod Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaço, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabelião: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **ANTERSON OSVINO RECH** Dou Fé.

AZAB9354 R\$ 5,90

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
Cuiabá, 24 de julho de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67 Cod Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaço, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabelião: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **CARLOS RAIMUNDO ESTEVES** Dou Fé.

AZA89357 R\$ 5,90

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
Cuiabá, 24 de julho de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67 Cod Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaço, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabelião: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **GLÁUCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA CARDOSO** Dou Fé.

AZAB9360 R\$ 5,90

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
Cuiabá, 24 de julho de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67 Cod Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaço, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabelião: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **VALEMIR ROGERIO FASSBINDER** Dou Fé.

AZAB9363 R\$ 5,90

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
Cuiabá, 24 de julho de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67 Cod Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaço, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabelião: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **ANA PAULA DA MATA COSTA PUCINELI** Dou Fé.

AZAB9366 R\$ 5,90

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
Cuiabá, 24 de julho de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67 Cod Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaço, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabelião: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **ANDRÉ ARAÚJO BARCELOS** Dou Fé.

AZAB9369 R\$ 5,90

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
Cuiabá, 24 de julho de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67 Cod Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaço, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabelião: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **ÉLIDA PEREIRA JERONIMO** Dou Fé.

AZAB9372 R\$ 5,90

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev. Juramentado
Cuiabá, 24 de julho de 2017
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67 Cod Ato 22
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaço, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabelião: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou Fé.

BCM81537 R\$ 2,94

JOILSON JOSE DE FRANCA-Escrev.
Cuiabá, 14 de maio de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 67

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melgaço, 3758 - Centro - CEP 78005-300 - Fone: (65) 3052-0547
Tabelião: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos

Reconheço por verdadeira a firma de **ÉLIDA PEREIRA JERONIMO** Dou Fé.





Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia



Mantida Pela Instituição Educacional Matogrossense

01 Diretor Geral da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia, no uso de

suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Alimentos em 12 de setembro de 1997, confere o título de

Tecnólogo em Processamento de Alimentos a Waldemir Rogério Fassbinder

filho de Waldir Fassbinder e Genilda Maria Fassbinder,
nascido a 22 de março de 1971, natural do Estado do Rio Grande do Sul,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas
concedidas pela legislação vigente

Maraca Grande, 30 de setembro de 1997

Imagem da assinatura do Diretor Geral

Diretoria Geral

Imagem da assinatura da Diretoria Acadêmica

Diretoria Acadêmica

Imagem da assinatura do Assessor

Assessor

3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE CUIABÁ
Rua Barão de Melles, 374 - Centro - CEP: 13.500-000 - Fone: (65) 3652-0547
Tabela: Abadia de Barros Maciel, Lençóis dos Santos

Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

APU88128

R\$ 2,30

Selo de Controle Digital

JOILSON JOSE DE FRANCA-ESQUEV

Cuiabá, 18 de junho de 2015

Fls. 137

Rub. 8

